



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <https://hubrasil.gov.br>

**Ata - SEI nº 221/2026/CA-HU BRASIL**

Brasília, 15 de abril de 2026.

**HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 221ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da HU Brasil)*

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 15 de abril de 2026, às 14:00 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência da HU Brasil, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da HU Brasil.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Eliana Goldfarb Cyrino, representante do MEC, membro independente; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da HU Brasil; Nilton Pereira Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, representante do MS, membro independente; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); José Geraldo Ticianeli, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes). Registrada a ausência justificada do Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, em atenção ao disposto no art. 37, § 6º (parágrafo sexto), do Estatuto Social da HU Brasil.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Larissa Lôbo Ramos, Consultora Jurídica; e Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

1) Processo 23477.006335/2026-88: Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026-2027.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

**1) Processo 23477.006335/2026-88.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou proposta do **Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2026/2027 da HU Brasil, que estabelece as cláusulas econômicas e sociais, para o período de 01º/06/2026 a 31/05/2027**, conforme pactuado no âmbito do Dissídio Coletivo de Greve nº 1000279-36.2026.5.00.0000. Trata-se de matéria com fundamento no § 1º (parágrafo primeiro) do art. 611 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que prevê a possibilidade de celebração de convenções coletivas de trabalho para regular condições de trabalho no âmbito da relação empregatícia. Na contextualização da demanda, lembrou-se que as negociações foram realizadas em rodadas sucessivas com as entidades sindicais, na Mesa Nacional de Negociação

Permanente da HU Brasil (MNNP-HU Brasil). Em face da ausência de consenso, a controvérsia foi submetida à mediação no Tribunal Superior do Trabalho (TST), contudo sem êxito, de modo que houve deflagração de movimento paredista dos empregados da HU Brasil, com o consequente ingresso de Dissídio Coletivo de Greve (DCG). A solução ocorreu em conciliação judicial, quando foram pactuadas as condições finais do ACT 2026-2027. Registrou-se que, no processo negocial, houve **construção conjunta das cláusulas econômicas e sociais**, com participação das entidades representativas dos(as) trabalhadores(as), que resultou na versão final do ACT que compreende o período de 01º/06/2026 a 31/05/2027, com data-base estabelecida em 01º de junho. Nas **Cláusulas Econômicas**, houve aplicação de 100% (cem por cento) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período de 01º/06/2025 a 31/05/2026, em Salários e Benefícios. Nas **Cláusulas Sociais**, foram destacadas as seguintes alterações:

- a. proteção às mulheres vítimas de violência, com mobilidade funcional, ajuda de custo para mudança e auxílio de movimentação temporária por até 6 (seis) meses;
- b. extensão das medidas de proteção à população LGBTQIAPN+;
- c. possibilidade de parcelamento do adiantamento salarial de férias em até 8 (oito) vezes;
- d. possibilidade excepcional de prorrogação de licença para acompanhamento de dependente internado.

O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar as instâncias competentes, tendo sido aprovado na 777ª reunião extraordinária da Diretoria Executiva, com encaminhamento ao Conselho de Administração (CA), e posterior envio ao Ministério da Educação (MEC), para encaminhamento à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI).

- Aprovado, no âmbito das respectivas competências, o ACT 2026-2027, que estabelece as cláusulas econômicas e sociais, para o período de 01º/06/2026 a 31/05/2027, com encaminhamento ao MEC, para envio à Sest-MGI. Editada a Resolução nº 333/2026 do CA, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

MEC

Presidente do CA

**ELIANA GOLDFARB CYRINO**

MEC (membro independente)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da HU Brasil

**NILTON PEREIRA JUNIOR**

MS

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**LENA VÂNIA CARNEIRO**

MGI

**JOSÉ GERALDO TICIANELI**

Andifes

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 23/04/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Geraldo Ticianeli, Conselheiro(a)**, em 24/04/2026, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Goldfarb Cyrino, Conselheiro(a)**, em 27/04/2026, às 02:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 28/04/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 06/05/2026, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 17/05/2026, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60179597** e o código CRC **03C32C87**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.012355/2026-98 SEI nº 60179597